Processo - TC/006680/2016
Contratante - São Paulo Turismo S.A.
Contratada Cenius Eventos e Serviços Ltda.
Objeto - Execução contábil – Verificar a execução contábil e financeira do Contrato 170/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para elaboração de projeto executivo da Árvore de Natal Cenográfica, incluindo os serviços de montagem, operacionalização e desmontagem, em atendimento ao evento Natal Iluminado 2014, com base nos exames documentais

3.031ª Sessão Ordinária

ANÁLISE. EXECUÇÃO CONTÁBIL. SÃO PAULO TURISMO S.A. Elaboração de projeto executivo da Árvore de Natal Cenográfica, incluindo os serviços de montagem, operacionalização e desmontagem. Natal Iluminado 2014. No caso de subcontratação é necessário detalhamento das parcelas do objeto que cabem à contratada e as que podem ser transferidas, para garantia ao princípio da isonomia. REGULAR. RECOMENDAÇÃO. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/000587/2015, TC/005290/2016 e TC/006680/2016, dos quais é Relatora a Conselheira Substituta SONIA MARIA ALVES DE SOUZA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto da Relatora, considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos desta Corte de Contas, que afastaram os apontamentos relativos à subcontratação de serviços, após as defesas apresentadas, em julgar regular a execução contábil financeira do Contrato 170/2014.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar a expedição de ofício à Origem, recomendando que, de futuro, especifique detalhadamente em seus contratos as parcelas do objeto que cabem à contratada executar pessoalmente e as que podem ser transferidas, para garantia do atendimento ao princípio da isonomia, previsto no artigo 3º da Lei Federal 8.666/93.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as medidas regimentais cabíveis, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, EDSON SIMÕES e a Conselheira Substituta ANGÉLICA FERNANDES.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 10 de abril de 2019.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

SONIA MARIA ALVES DE SOUZA
Conselheira Substituta
Relatora

/affo

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____